



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.300 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 3.117.670,53 (três milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de agosto de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Piori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.300 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-07	758.433,40	
2004.123610202.080	3.3.90.39-01	30.700,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-29	90.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-02	520.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-07	690.000,00	
2004.123611561.126	4.4.90.51-31	150.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	29.085,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-07	2.700,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	16.200,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	12.880,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-29	16.200,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-01	61.597,51	
2004.123611582.035	3.3.90.30-02	60.315,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-29	63.000,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-07	235.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.30-01	9.000,00	
2004.123641701.038	4.4.90.52-01	9.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.39-02	275.440,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-07	18.419,62	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	4.500,00	
2004.128133161.029	4.4.90.52-29	16.200,00	
2004.128133201.138	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.128133201.138	3.3.90.39-01	19.000,00	
2004.128133201.138	4.4.90.52-02	10.000,00	
<b>Construção da nova sede da E.M. Cardeal D. Sebastião Leme</b>			
2004.123611561.143	4.4.90.51-01		169.997,51
2004.123611561.143	4.4.90.51-02		865.755,00
2004.123611561.143	4.4.90.51-07		1.746.518,02
2004.123611561.143	4.4.90.51-29		185.400,00
2004.123611561.143	4.4.90.51-31		150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.117.670,53</b>	<b>3.117.670,53</b>